



Bruxelas, 22 de janeiro de 2024
(OR. en)

5600/24

**Dossiê interinstitucional:
2022/0100(COD)**

**CODEC 119
ENV 66
CLIMA 28**

NOTA PONTO "I/A"

de: Secretariado-Geral do Conselho
para: Comité de Representantes Permanentes/Conselho

Assunto: Projeto de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO
CONSELHO relativo às substâncias que empobrecem a camada de
ozono, e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1005/2009 (**primeira leitura**)
– Adoção do ato legislativo

1. Em 5 de abril de 2022, a Comissão apresentou ao Conselho a sua proposta¹, baseada no artigo 192.º, n.º 1, do TFUE.
2. O Comité Económico e Social Europeu emitiu parecer em 15 de junho de 2022².
3. O Comité das Regiões foi consultado e decidiu não emitir parecer.
4. Em 16 de janeiro de 2024, o Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão. O resultado da votação do Parlamento Europeu reflete o acordo de compromisso alcançado entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho³.

¹ 8048/22 + ADD 1-4.

² JO C 365 de 23.9.2022, p. 50.

³ 5511/24.

5. Por conseguinte, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e a sugerir ao Conselho que aprove, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, a posição do Parlamento Europeu na versão constante do documento PE-CONS 61/23.
6. Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo será adotado.

Depois de assinado pelos presidentes do Parlamento Europeu e do Conselho, o ato legislativo será publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*.
